

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL

Unidade Prestadora de Contas (UPC): Ministério do Meio Ambiente – MMA

Município da UPC: Brasília - DF

Parecer de Dirigente do Controle Interno: 201900622

Exercício: 2018

- 1. Em conformidade com o disposto no artigo 82 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, combinado com o artigo 52 da Lei n.º 8.443, de 16 de Julho de 1992 e com o artigo 13, inciso VII, da IN/TCU n.º 63, de 1º de setembro de 2010, atesto haver tomado conhecimento das conclusões contidas no Relatório e Certificado de Auditoria, bem como do Parecer da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União, que tratam das contas relativas à gestão dos responsáveis identificados acima.
- 2. Encaminha-se o referido Pronunciamento ao Tribunal de Contas da União para julgamento das contas na forma prevista pelo inciso II, artigo 71, da Constituição Federal.

Brasília, 23 de julho de 2019

RICARDO SALLES

Ministro de Estado do Meio Ambiente